DECISÃO SOBRE RESPOSTA À DILIGÊNCIA

ASSUNTO: DECISÃO ACERCA DA RESPOSTA À DILIGÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 36/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC.

DECISÃO

Considerando a documentação apresentada pela Pessoa Jurídica **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** em Resposta à Diligência realizada no âmbito do Edital nº 36/2026, acolho a mencionada documentação emitida.
Verifica-se que a documentação atende às exigências editalícias e supre satisfatoriamente a solicitação objeto da diligência com relação à exequibilidade das propostas aos Itens 31, 32, 33, e 34.
Logo, JULGO PROCEDENTE A RESPOSTA À DILIGÊNCIA apresentada pela Pessoa Jurídica supracitada, mantendo integralmente as disposições do Edital nº 36/2026, sendo considerada habilitada e consequentemente classificada, determinando-se, assim, o regular prosseguimento do processo de contratação direta, na forma da legislação vigente.
Publique-se, encaminhe-se, cumpra-se.

Painel/SC, 29 de maio de 2026.

Att.
Keila dos Santos Xavier
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Painel/SC

KEILA DOS SANTOS XAVIER:07156892908
Assinado de forma digital por KEILA DOS SANTOS XAVIER:07156892908
Dados: 2026.05.29 15:04:25 -03'00'